



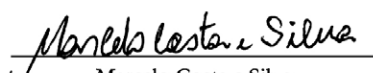
Id:10EF18E80ED70A8F

Município de Valença do Piauí

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 074/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2022

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.737/0001-32, com sede na Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO COSTA E SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato nº 074/2022, Inexigibilidade nº: 018/2022, cujo objeto é contratação da Banda Mastruz com Leite, para realização de apresentação artística (SHOW) no dia 19/09/2022, 260º Aniversário de Emancipação Política do Município de Valença do Piauí - PI, assinado no dia 02 de agosto de 2022, que teve como Contratada a empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02.

Valença do Piauí – PI, 13 de setembro de 2022.


Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal



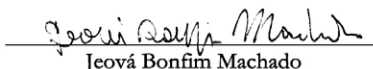
Id:0047D743AC5F0F31

Município de Valença do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 076/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 15:31 horas, do dia 28.09.2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / EMENDA FEDERAL CUSTEIO SAUDE/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO SOCIAL/ RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Valença do Piauí – PI, 13 de setembro de 2022.


Jeová Bonfim Machado
Pregoeiro

Id:12525E606C610A5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Extrato de Contrato CPLVB nº. 025/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Administrativo nº 012/2022

CONTRATANTE: O Município de Várzea Branca – PI, com sede na Praça Santa Terezinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.103/0001-07 // CONTRATADA: RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO – EPP (GRAFICA MILLENIUM), com sede na Rua Carlos Olímpio Cavalcante Bezerra nº 000 – Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrito no CNPJ nº 07.887.018/0001-04 // OBJETO: Aquisição de Material Gráfico Impresso destinado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias // PRAZO DE VIGENCIA: 02 de maio de 2023 // VALOR CONTRATADO: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS, FMS, CONF. FUNDO A FUNDO, BL PSB, BL GBF, BL GSUAS, PAB, FMAS, FUNDEB, SME, QSE, ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 // SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM – CPF 394.293.773-53 e RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO CPF nº 118.128.345-00.

Várzea Branca – PI, 26 de abril de 2022.
Rodrigo Castro Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Id:0471A7ACC4FD0D68

DECRETO 257/2022

URUCUI-PI, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município, o imóvel que menciona, localizado no Município de Uruçuí, Estado do Piauí, com destinação de uso para a construção de Unidade Básica de Saúde para atendimento dos Bairros Bela Vista e Alto Bonito".

O Prefeito Municipal de Uruçuí/PI, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no artigo 5º, caput, alíneas "g" e "m" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a assistência pública, as obras de higiene e casas de saúde, são casos de utilidade pública, conforme o art. 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito, conforme o art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o interesse da administração em expropriar o imóvel localizado à Rua Carlos Lima S/N, Bairro Bela Vista, Uruçuí-PI, conforme planta e memorial descritivo em anexo I, em razão de suas dimensões, localização e, especialmente, em razão da necessidade de instalar uma Unidade Básica de Saúde para atender aos bairros Bela Vista e Alto Bonito, a fim de atender aos interesses da população Uruçuense;

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista atende milhares de pessoas, conforme relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo II do presente Decreto;

CONSIDERANDO que o atual prédio em que funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista é alugado e gera uma despesa mensal fixa para o Município; e que além disso o citado prédio não tem tamanho e instalações

necessárias para um pleno atendimento dos serviços de saúde de uma unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde devem atender a um padrão do Ministério Saúde, de acordo com o Programa Requalifica UBS, e que a administração pública não possui imóvel na região que se adequa a tal padrão, nem possui terreno de sua propriedade que atenda as dimensões e localização adequada para construir uma UBS com padrão Exigido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que após visita ao Bairro Bela Vista e conforme estudo realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o terreno em questão, localizado a Rua Carlos Lima S/N, é o que melhor se enquadra para a construção da Unidade Básica de Saúde, novamente em razão de sua dimensão e localização estratégica, além de ser um dos poucos imóveis sem edificação no bairro, não cumprindo assim, a função social, conforme preceitua a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o imóvel localizado a Rua Carlos Lima S/N, Bairro Bela Vista, Uruçuí-PI, trata-se tão somente de terreno sem edificação, ou seja, de terreno baldio, que não cumpre sua função social; não havendo se quer cerca delimitando seu perímetro;

CONSIDERANDO que o proprietário demonstrou interesse em vender o imóvel objeto da presente desapropriação, discordando apenas quanto ao valor a ser indenizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Município de Uruçuí-PI, o imóvel localizado Rua Carlos Lima S/N, Bairro Bela Vista, Uruçuí-PI, conforme Memorial Descritivo, anexo I.

Art. 2º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e despesas decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Extrato de Contrato CPLVB nº. 025/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Administrativo nº 012/2022

CONTRATANTE: O Município de Várzea Branca – PI, com sede na Praça Santa Terezinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.103/0001-07 // CONTRATADA: RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO – EPP (GRAFICA MILLENIUM), com sede na Rua Carlos Olímpio Cavalcante Bezerra nº 000 – Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrito no CNPJ nº 07.887.018/0001-04 // OBJETO: Aquisição de Material Gráfico Impresso destinado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias // PRAZO DE VIGENCIA: 02 de maio de 2023 // VALOR CONTRATADO: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS, FMS, CONF. FUNDO A FUNDO, BL PSB, BL GBF, BL GSUAS, PAB, FMAS, FUNDEB, SME, QSE, ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 // SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM – CPF 394.293.773-53 e RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO CPF nº 118.128.345-00.

Várzea Branca – PI, 26 de abril de 2022.
Rodrigo Castro Silva
Presidente da CPL



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@doppi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO